EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 6º NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, DA LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES**, Vereador da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

APROVA,

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo do Art. 6º, quadro de detalhamento de despesa, da Lei Orçamentária para o ano de 2024 do Município de Parintins conforme descrito:

§1º Sofrerão redução os seguintes itens:

I - Sofrerá **redução de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** os valores das despesas descritas abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO

~~04. 122.0011.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito R$: 5.323.600,00~~

04. 122.0011.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito R$: 5.223.600,00

§2º Sofrerão acréscimo os seguintes itens:

I - Sofrerão **acréscimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** remanejado de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, os valores das despesas descritas abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
01 GABINETE DO PREFEITO
06 ADMINISTRAÇÃO GERAL

~~06.122.0021.2005.0000 Encargos com a Guarda Municipal ..... R$: 3.135.200,00~~

06.122.0021.2005.0000 Encargos com a Guarda Municipal ..... R$: 3.235.200,00

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 30 de outubro de 2023.

PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES
Vereador